

## Prefeitura avança na renovação de pontos de ônibus em Cachoeiro



página 03



página 04

**Caminhada turística levou  
600 pessoas ao interior de  
Cachoeiro**



página 04

**Ação em Cachoeiro vai  
coletar vidro e óleo de  
cozinha para reciclagem**



página 05

**Dia D de Multivacinação  
aplicou mais de 800 doses**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura avança na renovação de pontos de ônibus em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro está dando continuidade à renovação de pontos de ônibus do município, com a instalação de novos abrigos de passageiros. Nesta segunda-feira (26), locais nos bairros Álvaro Tavares, Nossa Senhora da Glória e Centro já receberam novas estruturas, que, nesta terça-feira (27), chegarão no Parque Laranjeiras, Jardim Itapemirim e IBC.

São abrigos em aço, compostos por cobertura, banco, lixeira e espaço reservado a pessoas com deficiência.

As estruturas se dividem entre módulos simples (um abrigo), duplos (dois abrigos) e triplos (três abrigos).

Desde o final de 2020, quando a Prefeitura adotou novos modelos de abrigos, já foram requalificados 48 pontos de ônibus, com mais de 70 módulos. A previsão é de que, nos próximos meses, outras 43 paradas de transporte público recebam novos abrigos.

O trabalho de instalação das estruturas é realizado por uma empresa contratada, via processo licitatório, sob supervisão

da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb).

“Realizamos um mapeamento dos pontos de ônibus que precisam dessas novas estruturas. Nosso objetivo é proporcionar mais conforto, acessibilidade e segurança aos passageiros, além de melhorar e valorizar a paisagem urbana, com um mobiliário mais moderno e adequado”, afirma o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.



Paradas de transporte público estão recebendo novos abrigos

**2ª CAÓMINHADA**

**09/10/22**  
**SAÍDA ÀS 8H**

NO MUSEU FERROVIÁRIO  
DOMINGOS LAGE  
(LINHA VERMELHA)

PREFEITURA DE CACHOEIRO

## Caminhada turística levou 600 pessoas ao interior de Cachoeiro

O último domingo (25) foi de muita animação no interior de Cachoeiro, com a realização da “Caminhada de Miguel a Miguel”. Cerca de 600 pessoas participaram da atividade e puderam curtir as belezas naturais da região.

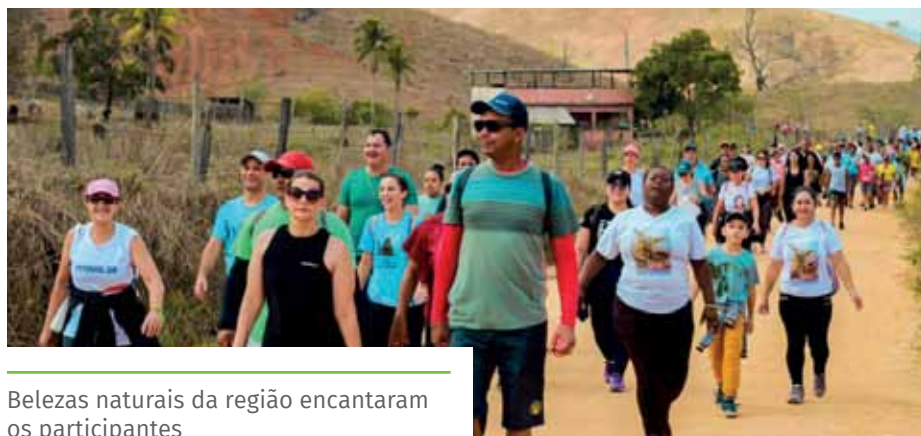
Os caminhantes percorreram um trajeto de oito quilômetros entre a Igreja São Miguel Arcanjo, no distrito de Itaoca, e a localidade de Usina São Miguel, no distrito de São Vicente. Antes da caminhada, os participantes se prepararam com um café da manhã comunitário e exercícios de aquecimentos e alongamento.

A atividade, organizada pela parceria das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo (Semcult), de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e de Meio Ambiente (Semma), foi alusiva à celebração do Dia da Árvore (21 de

setembro), do Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) e do Dia de São Miguel Arcanjo (29 de setembro).

“Estamos muito satisfeitos com a adesão das pessoas. O passeio foi lindo e atingiu nosso objetivo, que era de apresentar as belezas naturais da nossa

região e expandir o turismo rural e religioso, que é riquíssimo em Cachoeiro. Esperamos todos na edição da caminhada em 2023”, expressa a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.



Belezas naturais da região encantaram os participantes

## Ação em Cachoeiro vai coletar vidro e óleo de cozinha para reciclagem

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), realizará, entre 17 e 22 de outubro, mais uma campanha de descarte correto de vidro e óleo de cozinha usado.

O ponto de coleta ficará localizado no Centro, em frente à agência do Banco do Brasil. De segunda (17) a sexta (21), o horário de recolhimento será de 7h às 19h e no sábado (22), de 8h às 13h.

A população poderá realizar a entrega de itens como garrafas de sucos, refrigerantes, cervejas e outras bebidas; potes de alimentos; frascos de remédios e perfumes; vidros planos e lisos; para-brisas; vidros de janelas; pratos, tigelas e copos.

Já para entrega de óleo de cozinha, a Semma orienta que é importante que o material seja coado e armazenado numa garrafa PET. Para a coagem, a recomendação é que seja utilizada uma lâ de aço.

Os materiais coletados serão

destinados a uma empresa especializada em beneficiamento de resíduos. Os vidros serão triturados para formulação de novas embalagens; já com os óleos, serão transformados em sabão e detergente.

“Incentivamos para que as pessoas já estejam armazenando esses materiais para que possam fazer o descarte correto, nos dias da campanha. Com a colaboração de todos, podemos contribuir com a diminuição da poluição que deriva do descarte incorreto desses resíduos”, salienta a secretária de Meio Ambiente de Cachoeiro, Luana Fonseca.

### Cuidados na entrega dos materiais em vidro

A Semma orienta que, no caso de vidros quebrados, é muito importante, que, para segurança pessoal e dos profissionais envolvidos, a população se atente à maneira correta de realizar a entrega nos pontos de coleta.

A melhor maneira de descartar esses

resíduos é agrupá-los em jornal, caixas de leite ou caixas de papelão, evitando que o material fique diretamente em contato com sacolas plásticas na hora do descarte. Isso diminui o risco de cortes proporcionados pelo contato com os cacos e faz com que as sacolas não se rasguem, dispersando pedaços cortantes.



População já pode começar a juntar os resíduos para entregá-los no ponto de coleta, que será fixado no centro da cidade

# Dia D de Multivacinação aplicou mais de 800 doses

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizou, no último sábado (24), mais um Dia D da Campanha Nacional de Multivacinação.

Durante a ação, que contou com 26 pontos de imunização, distribuídos na sede e interior do município, foram aplicadas 806 doses de vacinas que integram o Programa Nacional de Imunização.

Entre elas estavam doses para crianças e adolescentes de seis meses a 15 anos contra a Hepatite A e B; pneumonia; meningite; pentavalente; rotavírus; febre amarela; tríplice viral e tríplice bacteriana (DTP); VOP; varicela, HPV e meningite ACWY, poliomielite e coronavírus.

Além disso, foi disponibilizado o imunizante contra meningite C, para menores de 11 anos que não receberam a dose de reforço até 4 anos e 11 meses de idade.

O objetivo, de acordo com a Semus, foi mobilizar os pais para atualizarem o cartão de vacinação de seus filhos, evitando, assim, uma série de doenças que podem ocasionar graves problemas de saúde, o que coloca em risco a vida das crianças.

## Município quer aumentar cobertura contra a pólio

A Semus está buscando aumentar a cobertura vacinal contra a poliomielite. Até agora, foi alcançado 52% do público-alvo, mas o objetivo é aproximar esse número dos 100% das crianças de 0 a 4 anos, 11 meses e 29 dias, evitando a reintrodução da doença no Brasil.

Para isso, Cachoeiro está apostando na manutenção do imunizante nas

salas de vacina, busca ativa nas escolas com crianças dentro da faixa etária preconizada para receber o imunizante e organizando dias D de vacinação, que colocam postos em funcionamento aos sábados para ajudar os pais que trabalham fora com horários diferenciados.

## Vacinação continua nas UBS

Quem não conseguiu aproveitar a oportunidade do Dia D da Campanha de Multivacinação, pode procurar uma das unidades com salas de imunização, levando a criança, Cartão de Vacinação, CPF ou o Cartão do SUS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h.

## Unidades com sala de vacinação

Policlínica Municipal Bolívar de Abreu  
UBS Aquidaban  
UBS Aeroporto  
UBS IBC

UBS Novo Parque  
UBS Abelardo Machado  
UBS Gilson Carone  
UBS Village da Luz  
UBS Amaral  
UBS Alto União  
UBS São Luiz Gonzaga  
UBS BNH de Baixo  
UBS BNH de Cima  
UBS Zumbi  
UBS Paraíso  
UBS Coramara  
UBS Nossa Senhora Aparecida  
UBS Elpidio Volpini  
UBS Otton Marins

## Interior

UBS Soturno  
UBS Burarama  
UBS Pacotuba  
UBS Córrego dos Monos  
UBS Itaoca  
UBS Conduru



Ação contou com 26 pontos de imunização, distribuídos na sede e interior do município





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 27 de setembro de 2022 - Nº 6642

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.222

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.370.907,29 (um milhão trezentos e setentam e novecentos e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de SETEMBRO de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31901143000 0,00 60.000,00
100100010000 31901147000 0,00 52.100,00
100100010000 31901173000 0,00 100,00
100100010000 31901199000 0,00 100,00
100100010000 31901301000 0,00 100,00
100100010000 31901308000 0,00 100,00
100100010000 31901311000 0,00 100,00
100100010000 31901634000 0,00 100,00
100100010000 31901644000 0,00 100,00
100100010000 31901699000 0,00 100,00
100100010000 31909699000 0,00 80.000,00
100100010000 31919299000 0,00 100,00

100100010000 31919499000 0,00 100,00
100100010000 31919699000 0,00 100,00
100100010000 31901101000 130.000,00 0,00
100100010000 31901150000 6.000,00 0,00
Total por Ação 136.000,00 193.200,00
Total por Unidade 136.000,00 193.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 31901150000 7.200,00 0,00
100100010000 33903607000 26.000,00 0,00
Total por Ação 33.200,00 0,00
Total por Unidade 33.200,00 0,00
Total por Órgão 169.200,00 193.200,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31900401000 4.000,00 0,00
100100010000 31901101000 38.000,00 0,00
Total por Ação 42.000,00 0,00
Total por Unidade 42.000,00 0,00
Total por Órgão 42.000,00 0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901101000 95.987,37 0,00
100100010000 31901110000 947,91 0,00
100100010000 31901151000 45.000,00 0,00
100100010000 31901175000 8.506,27 0,00
100100010000 31900499000 0,00 1.000,00
100100010000 31901149000 0,00 20,00
100100010000 31901399000 0,00 1.000,00
100100010000 31901644000 0,00 1.000,00
100100010000 31901699000 0,00 1.000,00
100100010000 31909299000 0,00 1.000,00
100100010000 31909499000 0,00 1.000,00
Total por Ação 150.441,55 6.020,00
Total por Unidade 150.441,55 6.020,00
Total por Órgão 150.441,55 6.020,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 31901101000 108.501,61 0,00
100100010000 31901133000 18.204,81 0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

100100010000 31901137000 772,78 0,00
100100010000 31901142000 1.433,19 0,00
Total por Ação 128.912,39 0,00
Total por Unidade 128.912,39 0,00
Total por Órgão 128.912,39 0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 31901105000 0,00 100,00
100100010000 31901107000 0,00 100,00
100100010000 31901109000 0,00 100,00
100100010000 31901143000 0,00 50.000,00
100100010000 31901308000 0,00 100,00
100100010000 31901311000 0,00 100,00
100100010000 31901634000 0,00 100,00
100100010000 31901644000 0,00 100,00
100100010000 31901699000 0,00 100,00
100100010000 31909499000 0,00 100,00
100100010000 31909602000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 51.000,00
Total por Unidade 0,00 51.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 33903607000 2.500,00 0,00
Total por Ação 2.500,00 0,00
Total por Unidade 2.500,00 0,00
Total por Órgão 2.500,00 51.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 31901101000 99.843,28 0,00
100100010000 31901107000 1.830,89 0,00
100100010000 31901133000 4.433,53 0,00
100100010000 33903607000 13.000,00 0,00
100100010000 31900401000 0,00 90.000,00
100100010000 31901199000 0,00 100,00
100100010000 31901311000 0,00 100,00
100100010000 31901644000 0,00 100,00
100100010000 31901699000 0,00 100,00
100100010000 31909499000 0,00 100,00
100100010000 31919699000 0,00 100,00
Total por Ação 119.107,70 90.600,00
Total por Unidade 119.107,70 90.600,00

Total por Órgão 119.107,70 90.600,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 31900401000 0,00 29.058,16
100100010000 31901137000 0,00 4.881,92
100100010000 31901150000 0,00 2.921,48
100100010000 31901152000 0,00 53.341,25
100100010000 31901174000 0,00 200.000,00
100100010000 31900414000 112,00 0,00
100100010000 31901145000 2.809,48 0,00
100100010000 31901151000 4.881,92 0,00
Total por Ação 7.803,40 290.202,81
Total por Unidade 7.803,40 290.202,81
Total por Órgão 7.803,40 290.202,81
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 31901107000 5.000,00 0,00
100100010000 31901110000 952,97 0,00
100100010000 31901133000 10.760,68 0,00
100100010000 31901151000 1.244,12 0,00
100100010000 31900413000 0,00 22.000,00
Total por Ação 17.957,77 22.000,00
Total por Unidade 17.957,77 22.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
100100010000 33903607000 17.000,00 0,00
Total por Ação 17.000,00 0,00
Total por Unidade 17.000,00 0,00
Total por Órgão 34.957,77 22.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 31901133000 15.000,00 0,00
100100010000 31901142000 38.875,71 0,00
100100010000 31901151000 1.305,00 0,00
100100010000 31900401000 0,00 55.180,71
Total por Ação 55.180,71 55.180,71
Total por Unidade 55.180,71 55.180,71
Total por Órgão 55.180,71 55.180,71
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31900401000 0,00 10.820,00
100100010000 31901105000 0,00 100,00
100100010000 31901107000 0,00 100,00
100100010000 31901199000 0,00 100,00
100100010000 31901644000 0,00 100,00
100100010000 31901699000 0,00 100,00
100100010000 31909499000 0,00 100,00
100100010000 31901101000 500,00 0,00
100100010000 31901133000 5.700,00 0,00
100100010000 31901151000 520,00 0,00
100100010000 33903607000 4.800,00 0,00
Total por Ação 11.520,00 11.420,00
Total por Unidade 11.520,00 11.420,00
Total por Órgão 11.520,00 11.420,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 33903607000 27.000,00 0,00
100100010000 31900401000 0,00 26.200,00

100100010000 31900499000 0,00 100,00	111100050000 31919199000 0,00 103,00
100100010000 31901109000 0,00 100,00	111100050000 31919498000 0,00 103,00
100100010000 31901110000 0,00 100,00	111100050000 31919601000 0,00 103,00
100100010000 31901150000 0,00 100,00	111100050000 31919699000 0,00 103,00
100100010000 31901644000 0,00 100,00	111100060000 33900856000 0,00 126,96
100100010000 31901699000 0,00 100,00	111100050000 33901414000 0,00 65,05
100100010000 31909499000 0,00 100,00	111100060000 33903015000 0,00 412,00
100100010000 31909602000 0,00 100,00	111100050000 33903021000 0,00 463,00
Total por Ação 27.000,00 27.000,00	111100060000 33903021000 0,00 450,00
Total por Unidade 27.000,00 27.000,00	111100050000 33903022000 0,00 35,00
Total por Órgão 27.000,00 27.000,00	111100050000 33903023000 0,00 58,80
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	111100060000 33903024000 0,00 450,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	111100060000 33903025000 0,00 412,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	111100050000 33903026000 0,00 450,00
100100010000 31900401000 0,00 167.275,40	111100060000 33903026000 0,00 300,00
100100010000 31900413000 0,00 77.274,10	111100060000 33903039000 0,00 63,53
100100010000 31901107000 1.062,57 0,00	111100060000 33903042000 0,00 30,00
100100010000 31901133000 70.000,00 0,00	111100060000 33903050000 0,00 30,00
100100010000 31901152000 2.211,53 0,00	111100050000 33903199000 0,00 30,00
100100010000 33903607000 2.000,00 0,00	111100060000 33903199000 0,00 30,00
Total por Ação 75.274,10 244.549,50	111100050000 33903204000 0,00 161,00
Total por Unidade 75.274,10 244.549,50	111100060000 33903301000 0,00 60,00
Total por Órgão 75.274,10 244.549,50	111100050000 33903400000 0,00 30,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	111100060000 33903400000 0,00 30,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	111100050000 33903599000 0,00 30,00
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	111100060000 33903599000 0,00 30,00
100100010000 31900401000 165.000,00 0,00	111100060000 33903607000 0,00 161,30
100100010000 31901101000 134.000,00 0,00	111100060000 33903630000 0,00 412,00
100100010000 33903607000 2.275,40 0,00	111100060000 33903901000 0,00 206,00
100100010000 31901142000 0,00 34.000,00	111100050000 33903910000 0,00 30,00
Total por Ação 301.275,40 34.000,00	111100060000 33903910000 0,00 30,00
Total por Unidade 301.275,40 34.000,00	111100060000 33903912000 0,00 220,00
Total por Órgão 301.275,40 34.000,00	111100050000 33903917000 0,00 309,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111100060000 33903917000 0,00 206,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111100050000 33903933000 0,00 40,00
AÇÃO: 2.177 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	111100060000 33903933000 0,00 250,00
111100060000 31901150000 0,00 103,00	111100060000 33903940000 0,00 412,00
Total por Ação 0,00 103,00	111100060000 33903942000 0,00 435,34
Total por Unidade 0,00 103,00	111100050000 33903947000 0,00 128,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	111100050000 33903950000 0,00 30,00
AÇÃO: 1.062 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE AUDITÓRIO NO CECAPEB	111100060000 33903950000 0,00 30,00
111100060000 44905191000 0,00 103,00	111100060000 33903961000 0,00 412,00
111100050000 44905199000 0,00 103,00	111100050000 33903971000 0,00 74,66
111100050000 44905217000 0,00 103,00	111100060000 33903971000 0,00 150,00
Total por Ação 0,00 309,00	111100050000 33903977000 0,00 30,00
AÇÃO: 1.063 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DA SEME	111100060000 33903977000 0,00 30,00
111100060000 44905191000 0,00 103,00	111100060000 33904006000 0,00 186,15
Total por Ação 0,00 103,00	111100050000 33904012000 0,00 30,00
AÇÃO: 1.066 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	111100060000 33904012000 0,00 30,00
111100050000 44905191000 0,00 150,00	111100050000 33904099000 0,00 30,00
Total por Ação 0,00 150,00	111100060000 33904099000 0,00 30,00
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	111100060000 33904899000 0,00 412,00
111100060000 31900414000 0,00 141,70	111100060000 33909299000 0,00 50,36
111100050000 31901149000 0,00 103,00	111100050000 44905206000 0,00 103,00
111100050000 31901151000 0,00 103,00	111100060000 44905206000 0,00 103,00
111100050000 31901152000 0,00 111,24	111100050000 44905214000 0,00 103,00
111100050000 31901173000 0,00 103,00	111100060000 44905214000 0,00 103,00
111100050000 31901308000 0,00 103,00	111100050000 44905223000 0,00 103,00
111100050000 31901309000 0,00 103,00	111100060000 44905223000 0,00 103,00
111100050000 31901634000 0,00 103,00	111100050000 44905242000 0,00 103,00
111100050000 31909199000 0,00 103,00	111100060000 44905242000 0,00 103,00
111100050000 31909499000 0,00 103,00	111100060000 31900401000 16.440,20 0,00
111100050000 31911309000 0,00 103,00	111100060000 31901152000 294,07 0,00



Total por Ação 16.734,27 10.528,13
AÇÃO: 2.171 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903999000 0,00 103,00
Total por Ação 0,00 103,00
AÇÃO: 2.172 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903999000 0,00 103,00
Total por Ação 0,00 103,00
Total por Unidade 16.734,27 11.296,13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903017000 0,00 30,00
111100010000 44905219000 0,00 103,00
Total por Ação 0,00 133,00
AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903933000 0,00 150,00
Total por Ação 0,00 150,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 31900401000 0,00 103,00
111100010000 31901101000 0,00 106,00
111100010000 31901199000 0,00 103,00
111100010000 31909499000 0,00 103,00
111100010000 33903019000 0,00 217,47
111100010000 33903020000 0,00 30,00
111100010000 33903023000 0,00 30,00
111100010000 33903024000 0,00 275,00
111100010000 33903026000 0,00 100,00
111100010000 33903029000 0,00 30,00
111100010000 33903099000 0,00 30,00
111100010000 33903199000 0,00 150,00
111100010000 33903204000 0,00 30,00
111100010000 33903299000 0,00 103,00
111100010000 33903599000 0,00 30,00
111100010000 33903630000 0,00 30,00
111100010000 33903646000 0,00 300,00
111100010000 33903699000 0,00 159,96
111100010000 33903709000 0,00 30,00
111100010000 33903899000 0,00 30,00
111100010000 33903901000 0,00 100,00
111100010000 33903912000 0,00 72,86
111100010000 33903916000 0,00 30,00
111100010000 33903933000 0,00 50,00
111100010000 33903940000 0,00 30,00
111100010000 33903947000 0,00 213,00
111100010000 33903950000 0,00 30,00
111100010000 33903961000 0,00 30,00
111100010000 33903971000 0,00 300,00
111100010000 33903977000 0,00 30,00
111100010000 33904006000 0,00 290,93
111100010000 33904012000 0,00 30,00
111100010000 33904099000 0,00 30,00
111100010000 44905202000 0,00 30,00
111100010000 44905204000 0,00 30,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
SETEMBRO / 2022
111100010000 44905206000 0,00 103,00
111100010000 44905214000 0,00 103,00
111100010000 44905223000 0,00 103,00
111100010000 44905229000 0,00 103,00
111100010000 44905242000 0,00 103,00

111100010000 44905299000 0,00 30,00
Total por Ação 0,00 3.832,22
AÇÃO: 2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903999000 0,00 103,00
Total por Ação 0,00 103,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111100010000 33903001000 0,00 231,50
111100010000 33903016000 0,00 435,42
111100010000 33903971000 0,00 450,00
Total por Ação 0,00 1.116,92
Total por Unidade 0,00 5.335,14
Total por Órgão 16.734,27 16.734,27
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTAO DO INTERIOR
100100010000 31900401000 89.000,00 0,00
100100010000 31901101000 61.000,00 0,00
100100010000 31901110000 13.000,00 0,00
100100010000 31901174000 66.000,00 0,00
Total por Ação 229.000,00 0,00
Total por Unidade 229.000,00 0,00
Total por Órgão 229.000,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31900401000 0,00 140.000,00
100100010000 31901110000 0,00 89.000,00
100100010000 31901143000 0,00 100.000,00
Total por Ação 0,00 329.000,00
Total por Unidade 0,00 329.000,00
Total por Órgão 0,00 329.000,00
Total da Movimentação 1.370.907,29 1.370.907,29

**DECRETO Nº 32.223****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.212.895,57 (três milhões duzentos e doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de SETEMBRO de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

## Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200050000 31900401000 998.403,44 0,00
111200050000 31900451000 2.332,94 0,00
111200050000 31901104000 3.601,93 0,00
111200060000 31901104000 500,46 0,00
111200050000 31901107000 14.148,95 0,00
111200050000 31901109000 1.192,22 0,00
111200050000 31901110000 1.461,68 0,00
111200060000 31901110000 496,38 0,00
111200050000 31901131000 1.200,22 0,00
111200060000 31901131000 1.200,22 0,00
111200050000 31901175000 10.874,63 0,00
Total por Ação 1.035.413,07 0,00
Total por Unidade 1.035.413,07 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31900401000 1.847.132,47 0,00
111200010000 31901104000 1.676,55 0,00
111200010000 31901110000 16.178,10 0,00
111200010000 31901150000 2.470,05 0,00
Total por Ação 1.867.457,17 0,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111200010000 31900401000 289.550,36 0,00
111200010000 31900413000 3.361,49 0,00
111200010000 31901174000 17.113,48 0,00
Total por Ação 310.025,33 0,00
Total por Unidade 2.177.482,50 0,00
Total por Órgão 3.212.895,57 0,00
Total da Movimentação 3.212.895,57 0,00

**DECRETO Nº 32.224****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.214.303,98 (um milhão duzentos e quatorze mil trezentos e três reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de SETEMBRO de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

## Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 30.300,00 0,00
121100000000 31901104000 2.000,00 0,00
121100000000 31901151000 7.300,00 0,00
121100000000 31901175000 7.500,00 0,00
121100000000 33903607000 18.547,51 0,00
121100000000 31900413000 0,00 112.074,04
121100000000 31900414000 0,00 66.138,78
121100000000 31901101000 0,00 112.649,73
121100000000 31901105000 0,00 15.000,00
121100000000 31901107000 0,00 3.272,63
121100000000 31901109000 0,00 983,44
121100000000 31901110000 0,00 25.867,80
121100000000 31901131000 0,00 11.000,00
121100000000 31901133000 0,00 150.599,27
121100000000 31901137000 0,00 10.000,00
121100000000 31901142000 0,00 15.761,15
121100000000 31901143000 0,00 102.956,00
121100000000 31901145000 0,00 2.311,59
121100000000 31901147000 0,00 32.303,34
121100000000 31901150000 0,00 1.507,66
121100000000 31901152000 0,00 1.527,32
121100000000 31901399000 0,00 100,00
121100000000 31901634000 0,00 100,00
121100000000 31901644000 0,00 10.000,00
121100000000 31901699000 0,00 1.000,00
121100000000 31909498000 0,00 100,00
121100000000 31911399000 0,00 1.000,00
121100000000 31919699000 0,00 100,00
121100000000 33900851000 0,00 20.000,00
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
Total por Ação 65.647,51 697.352,75
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31900401000 0,00 1.374,20
121100000000 31900413000 0,00 1.000,00
121100000000 31900414000 0,00 800,00
121100000000 31901101000 0,00 2.333,93
121100000000 31901110000 0,00 1.000,00
121100000000 31901131000 0,00 1.000,00
121100000000 31901143000 0,00 1.101,92
121100000000 31901145000 0,00 1.000,00
121100000000 31901147000 0,00 500,00
121100000000 31901634000 0,00 500,00
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
121100000000 31901133000 1.000,00 0,00
121100000000 31901174000 3.500,00 0,00
121100000000 33903607000 1.600,00 0,00
Total por Ação 6.100,00 11.610,05
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 202.000,00 0,00
121400001019 31900414000 5.758,19 0,00
121100000000 31901101000 2.200,00 0,00
121400001019 31901101000 12.000,00 0,00
121100000000 31901104000 5.300,00 0,00
121100000000 31901107000 500,00 0,00
121100000000 31901109000 28.000,00 0,00
121100000000 31901133000 6.700,00 0,00
121400001003 31901133000 100,00 0,00
121400001019 31901133000 3.500,00 0,00
121400001003 31901142000 15.000,00 0,00

121400001019 31901142000 4.500,00 0,00
121100000000 31901143000 10.793,00 0,00
121100000000 31901150000 3.500,00 0,00
121100000000 31901152000 1.000,00 0,00
121400001019 31901152000 11.000,00 0,00
121400001003 31901174000 2.500,00 0,00
121400001003 31900401000 0,00 17.600,00
121400001019 31900401000 0,00 36.758,19
121100000000 31900413000 0,00 78.017,22
121100000000 31900414000 0,00 25.840,16
121100000000 31901105000 0,00 500,00
121100000000 31901110000 0,00 9.585,64
121100000000 31901131000 0,00 28.000,00
121100000000 31901137000 0,00 50.000,00
121100000000 31901142000 0,00 3.859,15
121100000000 31901145000 0,00 50.000,00
121100000000 31901147000 0,00 25.104,34
121100000000 31901151000 0,00 55.087,74
Total por Ação 314.351,19 380.352,44
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 31900401000 0,00 13.672,11
121100000000 31900401000 6.000,00 0,00
121400002003 31901110000 500,00 0,00
121400002003 31901133000 1.000,00 0,00
121400002003 31901143000 1.672,11 0,00
121400002003 31901152000 1.500,00 0,00
121100000000 31901174000 3.000,00 0,00
121400002003 31901174000 9.000,00 0,00
Total por Ação 22.672,11 13.672,11
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121400002002 31900401000 19.000,00 0,00
121100000000 31901174000 2.000,00 0,00
121400002002 31901143000 0,00 8.000,00
121400002002 31901174000 0,00 11.000,00
Total por Ação 21.000,00 19.000,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 31901104000 200,00 0,00
121100000000 31901110000 500,00 0,00
121100000000 33903607000 200,00 0,00
Total por Ação 900,00 0,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121100000000 31901110000 1.500,00 0,00
121100000000 31901152000 500,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 87.000,00 0,00
121100000000 31901110000 2.600,00 0,00
121100000000 31901142000 1.200,00 0,00
121100000000 31901143000 4.029,35 0,00
121100000000 31901152000 2.000,00 0,00
121100000000 31901174000 60.000,00 0,00
Total por Ação 156.829,35 0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31900401000 39.853,32 0,00
121100000000 31901101000 4.300,00 0,00
121100000000 31901104000 5.500,00 0,00
121100000000 31901109000 10.000,00 0,00
121100000000 31901110000 7.500,00 0,00
121100000000 31901133000 3.000,00 0,00
121100000000 31901142000 2.200,00 0,00
121100000000 31901143000 8.349,39 0,00
121100000000 31901174000 165.000,00 0,00

121100000000 33903607000 700,00 0,00
Total por Ação 246.402,71 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 65.000,00 0,00
121400003003 31900401000 5.900,00 0,00
121400003003 31900414000 516,63 0,00
121100000000 31901101000 9.000,00 0,00
121100000000 31901104000 500,00 0,00
121100000000 31901110000 7.000,00 0,00
121400003001 31901110000 22.000,00 0,00
121400003003 31901110000 500,00 0,00
121400003001 31901133000 2.200,00 0,00
129000000001 31901133000 3.000,00 0,00
121100000000 31901142000 1.584,48 0,00
121400003001 31901142000 6.500,00 0,00
121100000000 31901147000 1.000,00 0,00
121100000000 31901174000 201.000,00 0,00
121400003001 31901174000 500,00 0,00
129000000001 31901174000 51.200,00 0,00
121100000000 33903607000 1.000,00 0,00
121400003003 31900413000 0,00 516,63
121400003001 31901101000 0,00 31.200,00
129000000001 31901131000 0,00 1.000,00
129000000001 31901137000 0,00 10.000,00
129000000001 31901142000 0,00 37.610,12
129000000001 31901147000 0,00 5.589,88
121400003003 31901174000 0,00 6.400,00
Total por Ação 378.401,11 92.316,63
Total por Unidade 1.214.303,98 1.214.303,98
Total por Órgão 1.214.303,98 1.214.303,98
Total da Movimentação 1.214.303,98 1.214.303,98

**DECRETO Nº 32.230****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 550.146,68 (quinhentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de SETEMBRO de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31901174000 0,00 550.146,68
Total por Ação 0,00 550.146,68
Total por Unidade 0,00 550.146,68
Total por Órgão 0,00 550.146,68
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31901174000 255.000,00 0,00
Total por Ação 255.000,00 0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31900401000 295.146,68 0,00
Total por Ação 295.146,68 0,00
Total por Unidade 550.146,68 0,00
Total por Órgão 550.146,68 0,00
Total da Movimentação 550.146,68 550.146,68

**DECRETO Nº 32.231****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 550.146,68 (quinhentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de SETEMBRO de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31901174000 550.146,68 0,00
Total por Ação 550.146,68 0,00
Total por Unidade 550.146,68 0,00
Total por Órgão 550.146,68 0,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE
100100010000 33504305000 0,00 550.146,68

Total por Ação 0,00 550.146,68
Total por Unidade 0,00 550.146,68
Total por Órgão 0,00 550.146,68
Total da Movimentação 550.146,68 550.146,68

**PORTARIA Nº 1.719/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CELI SERAFIM ARGEU**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 229/2022 23/09/2022	<b>JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME</b>	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL – VOZ E INSTRUMENTO, NA PRAÇA DE FÁTIMA, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME EDITAL 004/2021	57821/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.728/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROCESSO
MARCO AURELIO MOREIRA CLARINDO	SEMUI	56484/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.732/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 16557/2022 Processo nº 59096/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDINEIA SOARES DEBONA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 114/2021 10/12/2021	CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica	202877/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato

os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.478/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** renovar a vigência do contrato nº 350/2019, firmado em 27/09/2019, para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web, para atender as necessidades da Administração.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 04050-1001000100

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada

**PROCESSO:** 52429/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 230/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV.

**CONTRATADO:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE), CONFORME ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LOTE ÚNICO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Valor Máximo (anual)
02	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de <b>passagens aéreas internacionais</b> , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv.	R\$ 61.754,04

**VALOR:** R\$ 61.754,04 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Serviço ou Contrato.

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903302000

Ficha/Fonte: 542/100100010000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Adriana Zanotti – Sócia da Contratada

**PROCESSO:** 57296/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 004/2022

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Com fundamento nos artigos 51, 55 e 56 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Incisos I e II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 004/2022 autorizando a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 251387/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

*Retificação do dia 23/09/2022, DOM 6640*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da **Comissão Provisória de Avaliação**, **CONVOCA** os servidores descritos no **ANEXO I** deste Edital, para realizarem o **Teste de Aptidão Física – TAF**, para a concessão de promoção vertical de nível hierárquico de Inspetor do cargo de Guarda Civil Municipal.

Os candidatos convocados no **ANEXO I** deste Edital deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início marcado no comando da Guarda Civil Municipal, de onde não poderão se ausentar sem a devida convocação pela Banca Examinadora, munidos do documento de identidade original com foto (original ou cópia autenticada em cartório).

Entende-se como documento de identidade original com foto: R.G., CNH (Carteira Nacional de Habilitação), CTPS (Carteira de Trabalho Profissional), Carteira de Órgão de Classe, por exemplo: OAB, CRA, CRC, etc. e similares.

### **1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**Local:** Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa

**Endereço:** Rua Joana Carlete Fiório, s/n, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES. (rua ao lado da exposição)

**Data:** 06 de outubro de 2022 - Testes de Corrida.

**Horário:** 07h00

**Local:** Ginásio de Esportes do Bairro Aquidaban

**Endereço:** Rua Parecis, nº113, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de

Itapemirim-ES.

**Data:** 07 de outubro de 2022 - Testes de flexão abdominal e flexão de braços.

**Horário:** 08h00

## 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Teste de Aptidão Física será realizado conforme o Decreto nº 30.455, de 8 de abril de 2021, nos dias e horários evidenciados neste Edital de Convocação.

2.2 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do servidor, exceto aos PCD's, caso houver, não havendo tratamento diferenciado a nenhum servidor, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiência, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do servidor, sendo que o servidor deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Decreto, o qual poderá ser realizado de forma aleatória.

2.3 O Teste de Aptidão Física será aplicado por profissionais de educação física da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP – e visa avaliar a capacidade do servidor para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

2.4 O servidor será eliminado após o resultado final se não atingir o desempenho exigido de acordo consta do artigo 7º do Decreto 30.455/2021.

2.5 O servidor deverá comparecer ao local de realização dos testes com roupa apropriada para prática de atividade esportiva, portando documento de identidade com foto (original ou cópia autenticada em cartório).

2.6 O Teste de Aptidão Física constará de 3 (três) testes, especificados no Anexo I do Decreto nº 30.455, de 8 de abril de 2021, respeitada a faixa etária do candidato.

2.7 Os Testes de Aptidão Física não correrão necessariamente na ordem em que se encontram no Decreto nº 30.455/2021, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora da SEMESP.

2.8 Ao final do teste, independentemente de aprovação ou não, o servidor deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance, conforme Anexo II deste Edital. Caso o servidor se recuse a assinar a ficha, deverá a banca relatar o fato na presença de duas testemunhas da Banca Examinadora.

2.9 O servidor será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho de cada teste físico de acordo com sua faixa etária.

## 3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

### 3.1 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os servidores (sexo masculino e feminino), será a seguinte:

I – a posição inicial será tomada com os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – após o silvo do apito, os servidores começarão a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, os servidores deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial,

corresponderá a uma unidade de execução.

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;

e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os servidores estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

3.1.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos servidores.

3.1.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

3.1.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão abdominal, para os servidores de sexos masculino e feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

### 3.2. DA FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO MASCULINO

3.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os servidores do sexo masculino, será a seguinte:

I – a posição inicial: o servidor deve iniciar o teste com o corpo em prancha, com os cotovelos em extensão, e com os pés ligeiramente afastados, apoiando-se nas pontas dos pés.

II – ao comando “iniciar” o servidor deverá manter a posição de prancha e flexionar os cotovelos de forma lenta e controlada (respeitando a cadência sonora – silvo de apito), até que o ombro desça até o nível dos cotovelos e o braço esteja paralelo ao solo, formando aproximadamente um ângulo de 90º (noventa graus) entre o braço e o antebraço.

III – o retorno à posição inicial deve ser feito também de forma lenta (respeitando a cadência sonora – silvo de apito) e controlada até os cotovelos ficarem em completa extensão.

IV – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;

b) não será considerado como movimento completo caso o servidor não atinja os 90º (noventa graus) na descida do tronco;

c) não será considerado como movimento completo caso o servidor não mantenha a posição de prancha;

d) não será considerado como movimento completo caso o servidor não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna à posição inicial;

e) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

f) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

g) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os servidores estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

3.2.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos servidores.

3.2.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

3.2.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os servidores de sexo masculino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

### 3.3. DA FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO FEMININO

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os servidores do sexo feminino, será a seguinte:

I - Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão.

II - Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços.

III - Durante o movimento a servidora deverá manter o alinhamento da lombar.

IV – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;

b) não será considerado como movimento completo caso a servidora não atinja os 90° (noventa graus) na descida do tronco;

c) não será considerado como movimento completo caso a servidora não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna à posição inicial;

d) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

e) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os servidores estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

3.3.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos servidores.

3.3.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

3.3.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os servidores de sexo feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

### 3.3 DO TESTE DE CORRIDA

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida do tempo de duração da prova e quilometragem a ser percorrida, respeitará a faixa etária dos servidores, conforme consta do Anexo I do Decreto nº 30.445/2021, para todos os servidores dos sexos masculino e feminino.

I – Os servidores, respeitado o tempo da prova e quilometragem a ser percorrida, poderão deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – O início e o término dos testes serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;

III – após o final do teste, os servidores deverão permanecer parados ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até serem liberados pela banca.

3.3.2 Os servidores terão apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

3.3.3 Não será permitido aos servidores:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de serem liberados pela banca examinadora;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizado o percurso, sem terem sido liberados pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.3.4 O teste de corrida será aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

3.3.4.1 O piso da pista da corrida poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do servidor a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

4.2 É de responsabilidade do servidor o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.

4.3 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e pelo presidente da banca examinadora.

4.4 O Teste de Aptidão Física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

4.5 O servidor que não obtiver o desempenho mínimo exigido, conforme artigo 7º do Decreto nº 30.455/2021, poderá prosseguir no Teste de Aptidão Física, ciente que será considerado INAPTO da etapa.

4.5.1 O servidor poderá interpor recurso administrativo em face dos exercícios que for considerado inapto.

4.5.2 Após a análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física, a Banca Examinadora poderá manter o resultado de inaptidão ou revertê-lo com base nos argumentos apresentados e na filmagem.

4.6 O servidor que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será **eliminado** do presente certame.

4.7 Os Testes de Aptidão Física serão devidamente filmados pela equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficando as imagens como acervo da Secretaria Municipal de Segurança e protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.8 Nenhum servidor poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

4.9 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será divulgado no Diário Oficial do Município, não sendo possível o conhecimento do resultado via Telefone, Fax, E-mail, WhatsApp, Telegram, ou outro meio digital.

4.10 Caberá recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, mencionada no subitem anterior.

4.11 Após a realização do teste para o qual foi convocado, o servidor deverá obrigatoriamente retornar ao comando da Guarda Civil Municipal, onde aguardará nova convocação para os demais testes.

4.12 É expressamente proibida a permanência do servidor convocado para o Teste de Aptidão Física, no local de aplicação enquanto aguardar sua vez de execução dos testes.

4.11 Caso algum servidor que esteja realizando o Teste de Aptidão Física, venha a ofender, agredir, ameaçar ou colocar em risco a integridade de algum membro da banca o mesmo será eliminado e o relatório encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança para apuração de infração disciplinar.

4.12 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para este fim.



4.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e **TORNA SEM EFEITO** o Edital anteriormente publicado no DOM nº 6640.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de setembro de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DAROZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação  
SEMSEG

### ANEXO I

#### Relação de servidores aos quais serão aplicados os testes de aptidão física

ITEM	MAT	NOME	FUNÇÃO	CPF
001	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-33
002	13013	MARCELO GARCIA BRUM	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-96
003	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-29
004	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-26
005	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-04
006	13020	CLAUDSON MENDES	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-33
007	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-60
008	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-11
009	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-64
010	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-97
011	19025	ALCINEI MEDEIROS MENON	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-19
012	19033	EDINEY RAMIRO GASPARI	Subinspetor	xxx.xxx.xx7-31

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO da Banca Examinadora

A Banca Examinadora, designada pela Portaria N°...../2022, para aplicação dos Testes de Aptidão Física aos servidores da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à promoção vertical ao Nível Hierárquico de **Subinspetor**, concluídos os testes declara:

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Testes	Apto	Inapto
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL		
FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO		
TESTE DE CORRIDA		

Ciência do servidor: \_\_\_\_\_  
Assinatura legível

Banca Examinadora: \*assinaturas legíveis e com o número do registro no Conselho Regional de Educação Física:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – N° 02/2021 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo n° 02/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR)	28/09/2022 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Setembro de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCACÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico n° 037/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública (Compras, Contratos e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Frotas; Contabilidade; Recursos Humanos; Rastreamento Veicular; Portal do Servidor e Nota Fiscal Eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação - CTI, convoca a empresa **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** para realizar **prova de conceito**, que ocorrerá no dia **28/09/2022 às 09h00min**, na sede da Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/09/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 051/2022 – ID 964585** Objeto: Aquisição de de Kits Bebê, pelo sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 27/09/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 11/10/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **11/10/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/09/2022.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 095/2022**

**PRORROGA O PERÍODO DE ADESÃO AO REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

O Diretor Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.450/2020, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59282/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho do servidor abaixo relacionado, autorizado através da Portaria nº 076/2021:

Nome:	Cargo:	Período de adesão:	Vigência:	Processo:
Yuri Gagarin Sabino	Analista Econômico	12 (doze) meses	27/09/2022 a 26/09/2023.	59282/2022

**Art. 2º** Ficam mantidos os mesmos termos e plano de trabalho constante do ato originário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA Nº 113/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **CELY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II, LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 52093/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 114/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **IRACY CAXEIRO**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II – LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 53026/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 115/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com

proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **ROMILDO SALDANHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de VIGIA – GOA, NÍVEL II – LETRA K, lotado na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 47691/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 116/2022**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO IPACI**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de novembro de 2022, conforme processo nº 59047/2022, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7796, de 19/12/2019.

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>
Lucas Manoel da Costa	Técnico de Serviços Previdenciários - Geral

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de setembro de 2022

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATA Nº 24/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Evelin Rangel de Souza, Cláudia Prucoli Massini e Gustavo Carvalho Lins, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: Apresentação dos Relatórios do Comitê de Investimento dos meses de Novembro/2021, Dezembro/2021, Maio/2022, Junho/2022 e Julho/2022; Apresentação dos cálculos de juros e multas referente ao atraso do pagamento dos aluguéis do imóvel localizado na Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº,

ocupado pela SEMMA. O Conselheiro Gustavo Carvalho Lins apresentou justificativa por escrito de sua ausência na reunião extraordinária do dia 16 de setembro de 2022, conforme solicitado na Ata nº 025/2022, juntando cópia de Certificado de participação no Curso “E-Social, EFD – REINF e DCRFWeb nos Órgãos Públicos”, realizado em Vitória-ES nos dias 15 e 16 de setembro de 2022. O Conselheiro solicita que seja constado em ata que a justificativa por escrito deva se estender aos demais casos de ausência de conselheiros e suplentes. Registrada a presença dos membros do Comitê de Investimentos, Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci e Sr.ª Dayse Modesto Correa, Diretora de Contabilidade. Iniciou-se a reunião com a apresentação pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva do Relatório do Comitê de Investimentos do Mês de Novembro/2021. Foi feita a leitura do relatório e, em outras explicações, foi informado que o Instituto optou por investir em alguns ativos que oscilam mais para uma tentativa de bater a meta atuarial, tendo em vista que os ativos com menor risco tem rentabilidade mais baixa, abaixo na Meta atuarial, já considerando a inflação. Informou que os investimentos mais arriscados prometem rentabilidade acima da meta atuarial, porém não é garantido. Informou que o Ipaci não possui mais Investimentos em participação em sua carteira. Informou que o Ipaci ainda possui em sua carteira Investimentos em Fundos Imobiliários – FIIs, como o ativo CXCE11B – Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Cedae. Informou que o Instituto tem verificado a possibilidade de venda dessas cotas do FII. Após, passou-se à apresentação do Relatório do Comitê de Investimentos do Mês de Dezembro/2021. Foram analisadas as rentabilidades mensais individualizadas de todos os ativos que compõem a carteira do Ipaci, análise de liquidez dos fundos, percentual de alocação entre outros. Informou que a maior concentração dos ativos da carteira está indexada ao IMA-B. A seguir passou-se à apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos do Mês de Maio/2022 com a análise individualizada de cada ativo da carteira no período de referência. No mês de Maio/2022 foram feitas duas alocações no Safra Soberano Regime Próprio DIO FIC REF, com o valor dos pagamentos dos cupons de juros semestrais da NTN-B 2055 e o aporte para cobertura do *deficit* atuarial. Após, passou-se à análise do Parecer do Comitê de Investimentos do Mês de Junho/2022. Destaque nesse mês para a Meta atuarial que estava negativa no período, tendo em vista que o IPCA estava negativo, devido à deflação. E por último foi analisado o Parecer do Comitê de Investimentos do Mês de Julho/2022. Em relação à performance anual da carteira de investimento em comparação com a meta atuarial no mesmo período, foi verificado que a rentabilidade foi de 1,53% e a meta atuarial de 7,65%, no período. Posto em votação foram aprovados por unanimidade dos presentes os Relatórios do Comitê de Investimentos dos Meses de Novembro/2021, Dezembro/2021, Maio/2022, Junho/2022 e Julho/2022. Considerando a aprovação, foi feita a devolução dos processos nº 16989/2022 e 3329/2021, com cópia da ata, ao Comitê de Investimentos. Findada a análise dos Pareceres do Comitê de Investimentos, o Diretor Financeiro do Ipaci, Sr. Hudson Dessaune da Silva, iniciou a apresentação de memorial de cálculo de juros e multas sobre o atraso do pagamento dos aluguéis do imóvel localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, ocupado pela SEMMA, referente aos meses de Dezembro/2021 a Junho/2022, sendo apurado o valor total de R\$ 1.691,16 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) até a data de 27/09/2022. Referente ao mês de Julho/2022, foi atualizado o valor mensal para R\$ 4.612,50 (quatro mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Atualização dos valores após o apostilamento foi de R\$ 3.778,73 (três mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião

extraordinária no dia 28 de setembro de 2022, às 13h30min, tendo como pauta: Análise dos processos nº 52740/2022, 52737/2022, 47382/2022, 47104/2022, 45732/2022, 38027/2022, 38024/2022, 36505/2022, 27604/2022, 38199/2022, 36400/2022, 28562/2022, 28169/2022, 24819/2022, 28165/2022, 52743/2022, 10960/2022 e 6123/2022; PCM do Mês de Agosto/2022; Quarta Medição do Contrato de reforma do prédio onde está localizado a SEMAD. A presente reunião foi encerrada às 17h.

Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Danielly Brandão Távora  
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Cláudia Prucoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 497/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gisele Rodrigues	Assessor de corregedoria/Ouvidoria	01	22/09/2022	22/09/2022	23/09/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 498/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Naiami Tavares de Mello Diirr	03/03/2021 a 02/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	02/11/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 499/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES EFETIVOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Fabiana Lopes dos Santos	07/02/2021 a 06/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	02/11/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.